AVISO PRÉVIO DE NÃO CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO 90070/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DO PRONTO ATENDIMENTO.

Justificativa fática:

- A sessão de lances ocorreu em 11/09, sendo que, desde então, decorreu prazo suficiente para que todas as licitantes remanescentes e subsequentes na ordem de classificação providenciem a documentação de habilitação exigida no edital;

- As duas prorrogações anteriormente concedidas à 1ª e à 2ª colocadas não resultaram no envio da documentação, o que demonstra que concessões adicionais de prazo tendem a ser ineficazes e comprometem a celeridade processual e o interesse público;

- O edital é público e suas exigências de habilitação são conhecidas previamente por todas as licitantes, que, ao participarem do certame, devem estar preparadas para atendê-las;

Desta maneira fica estabelecido que:

- A próxima convocada (e as subsequentes, conforme o caso) deverá apresentar a documentação de habilitação dentro do prazo originalmente previsto no edital, sem prorrogação;

- Eventuais pedidos de prorrogação serão analisados apenas em situações excepcionais e devidamente comprovadas, ficando a cargo do licitante demonstrar, com evidências materiais concretas, a

impossibilidade absoluta de cumprimento do prazo. E serão analisados caso a caso.

Obs: Cabe ressaltar que a matéria foi objeto de diligência ao setor jurídico para obtenção de respaldo que será anexado aos autos deste certame.

Os participantes deverão acompanhar a sessão pelo site do COMPRASGOV: www.gov.br/compras/pt-br, Código UASG: 988111 nesta licitação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA BERENICE FLORES DE MENEZES
Data: 21/09/2026 14:43:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

MARIA BERENICE FLORES DE MENEZES
PREGOEIRA SUPLENTE